ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.310 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social**, no montante de até R$ 182.360,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para a manutenção do funcionamento das rotinas da Secretaria."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **até R$ 182.360,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	**20 – PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE:	**07 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
FUNÇÃO:	**04 – Administração**
SUBFUNÇÃO:	**122 – Administração Geral**
PROGRAMA:	**0001 – Apoio Administrativo**
PROJETO/ATIVIDADE:	**2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social**
ELEMENTO:	**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
RECURSO:	**0000 – RECURSOS PRÓPRIOS**
VALOR:	**R$ 182.360,00**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	**40 – FUNDAÇÕES**
UNIDADE:	**41 – FUNDAÇÃO MACATUR**
FUNÇÃO:	**04 – Administração**
SUBFUNÇÃO:	**122 – Administração Geral**
PROGRAMA:	**0001 – Apoio Administrativo**
PROJETO/ATIVIDADE:	**2.088 – Manutenção da Fundação Macatur**
ELEMENTO:	**3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**
RECURSO:	**0000 – RECURSOS PRÓPRIOS**
VALOR:	**R$ 182.360,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,01 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal